UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIICT
BOLSAS PIBIC 2026/2027
Edital nº 01/2026/ PROPESQ

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC

A professora Dra. FABIANA LUIZA NEGRI do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital N° 01/2026/PROPESQ, coordenadora do projeto de pesquisa "As Condições Éticas do Trabalho das/os Assistentes Sociais do Sistema Prisional Catarinense e a Produção Teórica do Serviço Social", torna pública a inscrição para a Chamada da Seleção de Bolsistas PIBIC, às/aos discentes do Curso de Graduação em Serviço Social para bolsa PIBIC 2026/2027.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

   O processo seletivo tem como finalidade compor lista classificatória para o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de iniciação científica nos termos do Edital nº 01/2026/PROPESQ (PIBIC 2026/2027), no âmbito do projeto de pesquisa *"As Condições Éticas do Trabalho das/os Assistentes Sociais do Sistema Prisional Catarinense e a Produção Teórica do Serviço Social"*, que tem por objetivo identificar e analisar as condições éticas e técnicas do trabalho das/os assistentes sociais que atuam no sistema prisional de Santa Catarina, buscando desvelar suas condições de trabalho, o conservadorismo e as implicações para a autonomia profissional, e as produções teóricas do Serviço Social no período de 2020 a 2025, que fundamentam a intervenção profissional neste campo sócio-ocupacional. O projeto será disponibilizado aos interessados, após solicitação pelo e-mail: fabiana.negri@ufsc.br

2. DAS VAGAS, MODALIDADE, COORDENAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO/A BOLSISTA

Nº DE VAGAS	Modalidade	COORDENADORA
01	Ampla Concorrência	Profa. Fabiana Luiza Negri

2.1. O Plano de Trabalho da/o bolsista de iniciação científica contemplará:

Atividades	Prazos
Realizar estudos teóricos para aprofundamento do Tema	Set/26 a Jul/27
Participar da pesquisa documental (RELIPEN) - aprofundamento de dados	Set/26 a Nov/26
Apoiar na Organização do material coletado do RELIPEN	Nov/26 a Fev/27
Contribuir na análise dos dados da pesquisa de campo/questionários	Set/26 a Dez/26
Participar da elaboração do relatório preliminar dos dados da pesquisa de campo	Nov/26 a Fev/27
Contribuir na realização da pesquisa teórica	Fev/27 a Mai/27
Apoiar na organização do material coletado na pesquisa teórica	Mai/27 a Jun/27

Contribuir na análise das informações da pesquisa teórica	Jun/27 a Ago/27
Participar e organizar as reuniões de planejamento	Set/26 a Ago/27
Contribuir na elaboração de relatórios parciais	Nov/26 a Fev/27 Jul/27 a Ago/27
Participar na elaboração de artigos	Set/26 a Ago/27

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA, VALOR E CARGA HORÁRIA

3.1. A vigência da bolsa é determinada pelo CNPq, de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, no valor de R$ **700,00 (setecentos reais) mensais**. O/A bolsista deve executar o plano de trabalho aprovado, com uma carga horária mínima de **20 horas semanais**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** 17/08/2026 a 21/08/2026.

4.2. **Local:** As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da coordenadora do projeto – fabiana.negri@ufsc.br

4.3. **Horário:** das **14h00 horas** do dia **17/08/2026 às 22h00**do dia **21/08/2026**.

4.4. **Identificação das Inscrições:** Os/As candidatos/as devem colocar no ASSUNTO do e-mail: INSCRIÇÃO PIBIC e o nome do/a candidato/a;

4.5. **Enviar a ficha de inscrição e os documentos** conforme item 6.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGEBILIDADE DO/A BOLSISTA

5.1. Ser estudante **regularmente matriculado/a** no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC;

5.2. **Não poderá ter previsão de concluir o curso de graduação** durante a vigência da bolsa;

5.3. Ter o **currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq** no ano corrente;

5.4. Possuir conta **corrente própria no Banco do Brasil**;

5.5. Não possuir durante a vigência da bolsa, **vínculo empregatício, inscrição como MEI ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Monitoria ou Extensão na UFSC**;

5.6. No caso de **estágio**, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de **declaração conjunta do supervisor de estágio** e do **orientador** na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, **é permitido o acúmulo**. Bolsistas com **estágio contratado via Siare não podem** acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC;

5.7. **Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea** de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos **assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica**;

5.8. Ter bom desempenho acadêmico, com IAA superior a 6,0;

5.9. Não pode ser indicado/a bolsista que já tenha sido excluído/a uma vez do PIBIC, PIBIC-AF, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;

5.10. Não ter relação de parentesco direta com a orientadora, o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.11. Ser estudante entre a **3ª fase e 7ª fase do curso de Graduação em Serviço Social** no semestre 2026.2.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Comprovante de matrícula no Curso de Serviço 2026.2;

6.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq no ano corrente;

6.3. Apresentar Ficha de Inscrição (Anexo 1);

6.4. Apresentar comprovante de conta corrente pessoal no Banco do Brasil (**não pode** ser conta poupança, conjunta ou de outros bancos);

6.5. Apresentar o histórico-síntese acadêmico atualizado com as notas.

7. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

7.1. Executar o Plano de Trabalho aprovado, com carga horária mínima de 20 horas semanais, sob orientação da orientadora;

7.2. Bolsistas que recebem bolsa do CNPq são informados sobre a indicação para este tipo de bolsa e são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará o não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

7.3. Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários no sistema de pessoas da UFSC e no **SINFONIA**, incluindo telefone de contato e endereço de e-mail, preferencialmente não pertencentes aos serviços com os domínios “hotmail.com”, “live.com”, “outlook.com”, “yahoo.com.br”, pois o serviço de envio de e-mails da UFSC tem dificuldades para entregar mensagens a estes;

7.4. Bolsistas que recebem bolsa do CNPq precisam manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas.

7.5. Informar o(a) orientador(a) e a Coordenadoria do PIICT quaisquer mudanças de curso ou ainda saída da instituição.

7.6. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, eventuais benefícios recebidos indevidamente quando os compromissos e obrigações assumidos não forem cumpridos;

7.7. Elaborar **Relatório Final ou Parcial** (se pertinente) de pesquisa até 15 dias após o fim da vigência da bolsa;

7.8. Elaborar um resumo e um vídeo para o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SIC) da UFSC e, se selecionado, apresentar na forma oral;

7.9. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) deve descrever as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista durante o período em que esteve no Programa e apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades aprovado.

7.10. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) deve possuir as seguintes seções fundamentais (ou variantes), de acordo com a área de conhecimento:

a) TÍTULO

b) RESUMO (com 3 ou 4 palavras-chave)

c) INTRODUÇÃO (revisão bibliográfica, justificativa e objetivos)

d) MATERIAL E MÉTODOS

e) RESULTADOS E DISCUSSÃO

f) CONCLUSÕES

g) REFERÊNCIAS

7.11. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) deve relacionar as eventuais participações do(a) bolsista nos principais congressos da área e publicações com o(a) orientador(a) em periódicos indexados e/ou com corpo editorial. Deve relacionar os títulos/autores e nome dos periódicos com referência bibliográfica completa.

7.12. O **Relatório Final e Parcial** (se pertinente) precisa conter, ainda, nas conclusões, uma avaliação do estudante em relação aos benefícios da IC no seu aprendizado e formação científica.

7.13. Nos casos de substituição, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item 7.10.

7.14. Nos casos de cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o Relatório Final das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. Neste caso, aplica-se ao(a) bolsista o item 7.10.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada a partir da análise dos documentos obrigatórios entregues para a inscrição.

8.2. Os documentos exigidos obrigatoriamente para inscrição serão desclassificatórios caso os/as estudantes não entregarem todos os documentos exigidos;

8.3. A seleção ocorrerá a partir da nota final igual ou superior a 6,00 contando a avaliação da redação e da entrevista, os/as estudantes que não atingirem essa média serão reprovados/as;

8.4. **1ª etapa** (presencial) Elaboração de uma redação com o título: **Os Desafios do Serviço Social no Sistema Prisional Brasileiro** – pontuação (0,00 a 10,00), com 01 página no mínimo e 02 páginas no máximo, na **Sala F406, 4° andar, Bloco F das 14:00 às 16:00**.

8.5. **2ª etapa** (presencial) Realização de entrevista coletiva – pontuação (0,00 a 10,00), na **Sala F407, 4° andar, Bloco: F, das 14:00 às 16:00.**

8.6. Caso o candidato/a não apresente algum dos itens do processo seletivo será atribuída a nota zero para esse item.

8.7. A aprovação do/a candidata/o ocorrerá quando a média da nota da redação e da entrevista atingir 6,0 (seis) pontos, os/as candidatos/as que não atingirem essa média serão desclassificados/as.

8.8. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

8.9. A seleção será válida para o período de 01/09/2026 a 31/05/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social

9. DO CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIOS	Local
01	Publicação chamada pública de seleção	17/08/2026	--	*Site* Coordenação do Curso de Serviço Social
02	Inscrição dos/as candidatos/as com o envio de documentos e ficha de inscrição.	17/08/2026 a 21/08/2026	14h00 Até 22h00	E-mail fabiana.negri@ufsc.br
03	Homologação Inscrições	24/08/2026	Até 12h00	*Site* Coordenação do Curso de Serviço Social
04	Recurso da Homologação das Inscrições	25/08/2026	Até 12h00	E-mail fabiana.negri@ufsc.br
05	Divulgação do resultado dos Recursos	25/08/2026	Até 19h00	E-mail dos/as candidatos/as
06	1ª etapa elaboração da Redação	26/08/2026	14h00 às 16h00	Sala F406 Bloco: F 4° Andar
07	Avaliação do histórico acadêmico	27/08/2026	08h00 às 12h00	
08	2ª etapa Entrevista coletiva com os/as candidatos/as	27/08/2026	14h00 às 16h00	Sala F 407 Bloco: F 4° Andar
09	Divulgação do Resultado Final	28/08/2026	Até às 12h00	E-mail dos/as candidatos/as

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os resultados serão divulgados diretamente nos e-mails dos/as candidadtos/as inscritos/as;

10.2. **Pedidos de reconsideração de resultados** devem ser enviados por e-mail diretamente para a professora responsável/coordenadora no prazo de até **24 horas** após o ato de divulgação;

10.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

10.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior nota na redação;
b) Maior nota de IAA.

10.5 O/A candidato/a aprovado/a após a divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura eletrônica de Termo de Outorga da bolsa de iniciação científica até o dia 31 de agosto de 2026 diretamente com a Coordenadora do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto;

11.2. Outras informações e para sanar dúvidas entre em contato pelo e-mail: fabiana.negri@ufsc.br

Florianópolis SC, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
Fabiana Luiza Negri
Data: 17/08/2026 10:58:11-0300
CPF: ***.018.999-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Dra. Fabiana Luiza Negri
Coordenadora do Projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social

ANEXO 1

Projeto de Pesquisa: *As Condições Éticas do Trabalho das/os Assistentes Sociais do Sistema Prisional Catarinense e a Produção Teórica do Serviço Social*
Coordenadora: Profª Dra. Fabiana Luiza Negri

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nome Social:
Nº Matrícula: CPF:
Curso de Graduação: Fase no Curso em 2026.2:
E-mail para contato:
Telefone: ( )
Possui Currículo Lattes atualizado? ( ) SIM ( ) NÃO Indicar o LINK de acesso:
Possui conta corrente pessoal no Banco do Brasil? ( ) SIM ( ) NÃO Agência: Conta:
Possui vínculo empregatício formal? ( ) Sim ( ) Não Possui bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Monitoria ou Extensão da UFSC? ( ) SIM ( ) NÃO
Já foi excluído alguma vez do PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento? ( ) SIM ( ) NÃO
Em qual ano está prevista a conclusão do curso?
Trem algum grau de parentesco com a Coordenadora do Projeto? ( ) Sim ( ) Não Qual:

Data: / /